

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Considerando que não restam classificados aprovados no Processo Seletivo nº 002/2023, a Prefeita Municipal em Exercício de Urupema – SC, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto da Lei Complementar nº 14/2002, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, que estão abertas as inscrições da **CHAMADA PÚBLICA** para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição de vagas constante deste edital.

1. LOCAL E HORÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA

DATA: 05/02/2024

LOCAL: TELESSALA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

ENDEREÇO: AV. MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, SN

HORÁRIO: 8 h e 30 min

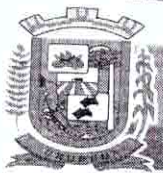
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

1.2. Considerando, a necessidade complementar, com Cadastro Reserva (CR) as vagas de professores, a fim de que se evite a falta de aula ao corpo discente da rede municipal, julga-se proveniente este Edital,

1.3. A Chamada Pública destina-se a classificação de profissionais para o cargo de Professor, para contratação até o término do ano letivo de 2024.

1.4. Esta Chamada Pública não gera direito à contratação imediata, apenas expectativa de direito quando do surgimento de vaga, observada a ordem de classificação, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à



contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

1.5. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

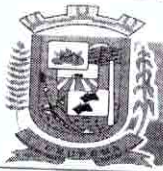
- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa da Administração Pública;
- III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
- IV – E cessado o motivo que lhe deu causa;

1.6. Este Edital contém cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo;

1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.urupema.sc.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vagas
Professor de Apoio	<ul style="list-style-type: none">➤ Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação,➤ Certidão de frequência em curso de Graduação em Licenciatura de Pedagogia, e/ou Área da Educação	20 horas semanais	06

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vagas
-------	------------	---------------	-------



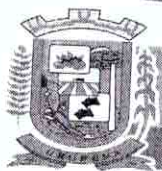
Professor de Educação Física	<ul style="list-style-type: none">➤ Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação,➤ Registro no CREF	35 horas	01
Professor de Arte	<ul style="list-style-type: none">➤ Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Arte; e/ou Licenciatura Plena na Área da Educação,➤ Certidão de frequência em curso de Graduação em Licenciatura de Arte, e/ou Área da Educação	20 horas	02

1.8. Atribuições: Desempenhar atividades de natureza técnico pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem em sala de aula e fora dela.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuado no dia da Chamada Pública.

2.2. Admitir-se-á inscrição condicional por procuração autenticada em cartório;



2.3. No ato da inscrição o candidato entregará cópia do documento de identidade, diploma de graduação e pós graduação e tempo de serviço expresso em dias meses e ano, estes documentos NÃO serão devolvidos em hipótese alguma.

2.4. São condições para a inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos pela vaga, neste Edital, sob pena perda de direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

2.5. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas;

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção para os cargos descrito no item 2, será do tipo classificatória observando a análise curricular.

3.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

Cursos	Pontos
Doutorado	3,00
Mestrado	2,50
Especialização	2,00
Graduação específica na área da vaga	1,50
Graduação na área da educação	1,00
Atestado de frequência cursando Licenciatura Plena em área específica da vaga	0,50



Atestado de frequência cursando Licenciatura Plena em outra área da educação	0,30
--	------

3.3. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2021 a 31/12/2022, obedecendo a tabela abaixo:

Quantidade de horas	Pontos na prova de Cursos de Aperfeiçoamento
50 a 100	0,20
101 a 200	0,30
201 a 300	0,40
Acima de 300	0,50
Cursos na área de Educação Especial	0,50 a cada 40 horas*

*Para professores de apoio

3.4. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior idade;
- Maior número de filhos;
- Sorteio público;

4. DA CONVOÇÃO

4.1. Os candidatos aprovados e classificados, quando contratados, deverão assumir imediatamente suas atividades.



4.2. O candidato que deixar de assumir suas funções perderá o direito à vaga, ficando excluído da listagem do processo seletivo do ano letivo em andamento;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. Após a escolha não será permitida a permuta entre professores;

5.3. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Urupema, 01 de fevereiro de 2024

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA
Prefeita Municipal em Exercício